



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1699/2019

Publicado em	13/03/2019
Jornal	Veixões
Edição	6656 22

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.406,31 (Cento e dezoito mil reais quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 118.406,31 (Cento e dezoito mil reais quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.029 - Programa Bolsa Família
4.4.90.52 – 257 – 1940 – Equipamentos e Material permanente R\$ 18.406,31

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – Manter a secretaria Desenv. Urbano Ind e Com.
3.3.90.30 – 273 – 1511 – Material de Consumo R\$ 80.000,00
3.3.90.39 – 278 – 1511 – Outros serviços PJ R\$ 20.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1940 Programa Bolsa Família R\$ 18.406,31

Provável Excesso de Arrecadação

4.11.22.01.11 – Taxa pela prestação de serviços 1511 R\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Vitorino, 12 de março de 2019.


Juárez Votri
Prefeito Municipal